



Prefeitura do Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

p2

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 04/05/24

Presidente

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 034, de 03 de maio de 2024, que "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo, aguardando que o faça através de Sessão EXTRAORDINÁRIA, a ser previamente designada.

O projeto faz-se necessário, tendo em vista que a administração recebeu recurso de Emenda Estadual do deputado Oseias de Madureira, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para recapeamento no bairro Gabriel na area rural do municipio.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PAULO KENJI SASAKI

435

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei n.º

Recebido em 06 de 05 de 2024

Prazo Venc. em de de

Recebido por

A Sua Excelência, o Senhor

ARMELINO MOREIRA JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBIÚNA – SP

Câmara Municipal da Estância

Turística de Ibiúna

Recebido em, 06/05/2024

Sec. Administrativa



Prefeitura do Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 27 DE 05 DE 2024
PRESIDENTE SECRETÁRIO

435

**PROJETO DE LEI Nº 034.
DE 03 DE MAIO DE 2024.**

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES
AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas
governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei
Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes
Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.622/2023 de 29/06/2023, os
seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-
programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.657/23, de 21/11/2023, nos termos previsto
no inciso I do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de
R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para suplementação da seguinte dotação
orçamentária:

02.14 - Secretaria Municipal de Obras

02.14.01 - Obras e Engenharia

15.451.5001.1012 - Pavimentação de Vias Rurais

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
650	02.14.01	15.451.5001.1012	4.4.90.51	2.100	1.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					1.000.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto pelo artigo anterior,
será utilizado recurso proveniente de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II, § 1º, c.c.
§ 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais),
referente a Emenda Estadual nº 2024.281.59176, na seguinte conta da receita:

					Fonte de Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação						
FICHA	2.400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	2.429.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO				
153	2.429.99.01.12	Transferências de Recursos p/Infraestrutura			2.100	1.000.000,00
TOTAL DOS RECURSOS						1.000.000,00



Prefeitura do Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de Emenda Estadual, não acarretando aumento da despesa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 03 de maio de 2024.

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 02 DE 05 DE 2024
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 10 de abril de 2024, o Projeto de Lei nº. 423 de 2024 que "Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Estância Turística de Ibiúna dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 23 de abril de 2024 o Projeto de Lei nº. 430 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de maio de 2024 o Projeto de Lei nº. 433 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 06 de maio de 2024 o Projeto de Lei nº. 434 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024 e dá outras providências."

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 06 de maio de 2024 Projeto de Lei nº. 435 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para conceder a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Estância Turística de Ibiúna, sendo que a revisão geral anual de salários é prerrogativa constitucional, e visa corrigir as perdas inflacionárias, proporcionando maior poder de compra aos colaboradores diretos da Prefeitura e Câmara Municipal, bem como aos inativos e profissionais do magistério;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2024 de crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para criação da dotação orçamentária:- 02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; 02.15.01 – Serviços Municipais, 15.452.5002.XXXX – Realoc. EM 054/2023

– Compra Luminárias da ficha XXX da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.xxxx, natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Servs. Terc. PJ, destinação recurso 8.110 – R\$ 35.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de anulação total no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) da ficha 675, da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.451.5002.1354, natureza da despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 35.000,00, e, a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Ronie Von Pires de Oliveira de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 054/2023 – Aquisição de Pedras brita p/ Bairro do Verava, inicialmente prevista no orçamento, seja alterado o valor realocando para aquisição de luminárias com lâmpadas de LED;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2024 de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação da dotação orçamentária:- 02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; 02.15.01 – Serviços Municipais, 15.452.5002.XXXX – Realoc. EM 064/2023 – Comprar Luminárias da ficha XXX da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.xxxx, natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Servs. Terc. PJ, destinação recurso 8.110 – R\$ 20.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes da anulação total no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da ficha 453, da unidade orçamentária 01.11.01, funcional programática 23.695.6002.1364, natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ., destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 20.000,00, e a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Luiz Fernando de Góes Vieira de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 064/2023 – Instalação de Portal de Madeira no Bairro Piaí, inicialmente prevista no orçamento, seja alterado o valor realocando para aquisição de luminárias com lâmpadas de LED no Bairro Piaí;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2024 de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária 02.10.03 – Hospital Municipal de Ibiúna da ficha 391 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 4.4.90.52, destinação recurso 2.310 - R\$ 200.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a recurso de Emenda Parlamentar Estadual para aquisição de veículo para o Hospital Municipal, na seguinte ficha da receita:- Excesso de Arrecadação fonte de recurso 2.100, ficha 163 – 2429.99.0.1.14 – Transferência de Recursos para a Saúde R\$ 200.000,00, necessária a aprovação para que a

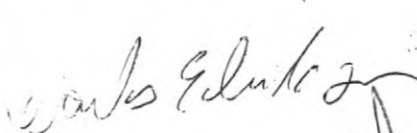
Prefeitura de Ibiúna possa aplicar os recursos da Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Maria Lúcia Amary no valor de R\$ 200.000,00 para aquisição de veículo para uso do Hospital Municipal;

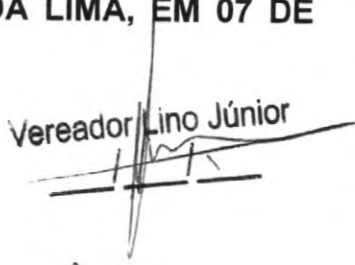
Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2024 de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para suplementação da seguinte dotação:- 02.14 - Secretaria Municipal de Obras – 02.14.01 – Obras e Engenharia – 15.451.5001.1012 – Pavimentação de Vias Rurais, ficha 650 da unidade de orçamento 02.14.01, funcional programática 15.451.5001.1012, natureza de despesa 4.4.90.51 – destinação recurso 2.100 – R\$ 1.000.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente a Emenda Estadual nº. 2024.281.59176 da seguinte conta da receita:- Excesso de arrecadação Ficha 153, 2.400.00.00 – Transferências de Capital, 2.429.99.00 – Outras Transferências do Estado, 2.429.99.01.12 – Transferências de Recursos para Infraestrutura – fonte de recurso 2.100, R\$ 1.000.000,00, necessária a aprovação para que a Prefeitura de Ibiúna possa receber recursos de Emenda Estadual do Deputado Oseias de Madureira, para recapeamento no Bairro Gabriel, área rural do Município de Ibiúna;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

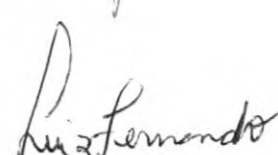
Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 423, 430, 433, 434 e 435 de 2024 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 07 DE MAIO DE 2024.


Aladin
Vereador
(15) 99797.9843


Vereador Lino Júnior


Fausto Dourado
Vereador


LUIZ FERNANDO G. VIEIRA
LUIZ FERNANDO
"PII"
VEREADOR


Devanir Córdão de Andrade
VEREADOR


Ronie Von
Vereador PP



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 435 de 2024

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 06 de maio de 2024 Projeto de Lei nº. 435 de 2024 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº. 2.622/23 de 29/06/2023, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. autoriza abrir no orçamento programa do exercício de 2024 Lei Municipal nº. 2657/23, de 21/11/2023, nos termos do inciso I do artigo 41 da Lei nº. 4.320/64, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para suplementação da seguinte dotação:- 02.14 - Secretaria Municipal de Obras – 02.14.01 – Obras e Engenharia – 15.451.5001.1012 – Pavimentação de Vias Rurais, ficha 650 da unidade de orçamento 02.14.01, funcional programática 15.451.5001.1012, natureza de despesa 4.4.90.51 – destinação recurso 2.100 – R\$ 1.000.000,00. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para cobertura do crédito adicional suplementar, ou seja proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente a Emenda Estadual nº. 2024.281.59176 da seguinte conta da receita:- Excesso de arrecadação Ficha 153, 2.400.00.00 – Transferências de Capital, 2.429.99.00 – Outras Transferências do Estado, 2.429.99.01.12 – Transferências de Recursos para Infraestrutura – fonte de recurso 2.100, R\$ 1.000.000,00. Feita as observações, nada impede a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois refere-se a abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para suplementação da seguinte dotação:- 02.14 - Secretaria Municipal de Obras – 02.14.01 – Obras e Engenharia – 15.451.5001.1012 – Pavimentação de Vias Rurais, ficha 650 da



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

unidade de orçamento 02.14.01, funcional programática 15.451.5001.1012, natureza de despesa 4.4.90.51 – destinação recurso 2.100 – R\$ 1.000.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente a Emenda Estadual nº. 2024.281.59176 da seguinte conta da receita:- Excesso de arrecadação Ficha 153, 2.400.00.00 – Transferências de Capital, 2.429.99.00 – Outras Transferências do Estado, 2.429.99.01.12 – Transferências de Recursos para Infraestrutura – fonte de recurso 2.100, R\$ 1.000.000,00, dispensado o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/00, por tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de Emenda Estadual, não acarretando aumento da despesa.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privada quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação é necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa receber recursos de Emenda Estadual do Deputado Oseias de Madureira, para recapeamento no Bairro Gabriel, área rural do Município de Ibiúna.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 07
DE MAIO DE 2024.**

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE**

**VOLNEI GALVÃO
MEMBRO**

**LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VICE - PRESIDENTE**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO**

**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS**

**RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE**

**LUIZ FERNANDO DE GOES VIEIRA
MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 393/2024

“Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências”.

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.622/2023 de 29/06/2023, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.657/23, de 21/11/2023, nos termos dos incisos I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

02.14 – Secretaria Municipal de Obras

02.14.01 – Obras e Engenharia

15.451.5001.1012 – Pavimentação de Vias Rurais

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
650	02.14.01	15.451.5001.1012	4.4.90.51	2.100	1.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					1.000.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II, § 1º, c.c. § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), referente a Emenda Estadual nº 2024.281.59176, na seguinte conta da receita:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			Fonte de Recursos	Valor R\$
Ficha	2.400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
	2.429.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		
153	2.429.99.01.12	Transferências de Recursos p/ Infraestrutura	2.100	1.000.000,00
			TOTAL DOS RECURSOS	1.000.000,00

Art. 4º - O demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de Emenda Estadual, não acarretando aumento da despesa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

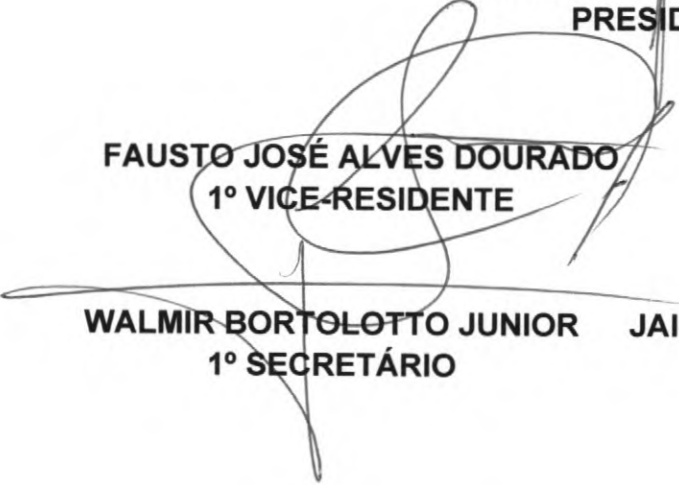
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.**

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
1º VICE-PRESIDENTE


LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
2º VICE-PRESIDENTE


WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO


JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 169/2024

Ibiúna, 09 de maio de 2024.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 393/2024**, referente Projeto de Lei nº. 034, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 435 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024 e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 07 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

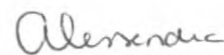

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



14/05/24



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 435 de 2023 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 06 de maio de 2024, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de maio de 2024, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico que o Projeto de Lei nº. 435 de 2024 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de maio de 2024 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de maio de 2024 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 435 de 2024 foi aprovado por onze votos favoráveis e quatro votos contrários dos Vereadores Antônio Reginaldo Firmino, Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, Volnei Galvão e Walmir Bortolotto Júnior; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, e; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de maio de 2024 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 435 de 2024, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a), e devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 435 de 2024 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 393/2024, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 169/2024 de 08 de maio de 2024.

Ibiúna, 14 de maio de 2024.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral